



SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E DE RECURSOS HUMANOS  
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, COMPRAS E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS  
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, COMPRAS E CONTRATOS



**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 444/2023 (SSA)**

Aos vinte e quatro dias do mês de novembro de dois mil e vinte e três, o **MUNICÍPIO DE PETRÓPOLIS**, inscrito no CNPJ n.º 29.138.344/0001-43, situado a Avenida Koeler, n.º 260, Centro - Petrópolis, através da Secretaria de Administração e de Recursos Humanos, neste ato representado pela Sr.ª Sonia Regina Pereira Alves, Superintendente de Licitações, Compras e Contratos Administrativos (DELCA/ÓRGÃO GERENCIADOR), brasileira, casada, portadora da carteira de identidade n.º 07.603.924-7 IFP/RJ e CPF n.º 886.896.627-15, residente nesta cidade, resolve registrar os preços para **AQUISIÇÃO DE CURATIVOS E COBERTURAS PARA ATENDER AS UBS E CENTRO DE SAÚDE - SAC 185/23 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SMS**, conforme planilha de itens registrados e condições, que acompanham o presente, resultado do Pregão Eletrônico n.º 170/2022, Processo Administrativo n.º 20719/2023, para Registro de Preços, conforme segue abaixo:

Empresa Beneficiária:

**ESPECIFARMA COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**, inscrita no CNPJ n.º 00.085.822/0001-12, Inscrição Estadual n.º 85.555.154, com sede na Estrada da Pedra, n.º 5.100, Guaratiba, Rio de Janeiro/RJ, representada pelo Sr. Josué Pinto de Freitas, portador do CPF n.º 099.816.757-68 e CI n.º 183960 MM/RJ.

**I - CONDIÇÕES GERAIS**

01. A ata de Registro de Preços não obriga o Fundo Municipal de Saúde de Petrópolis a contratar (Órgão Participante), podendo realizar licitações específicas, sendo assegurado ao detentor do registro à preferência de fornecimento, em igualdade de condições.
02. Prazo de validade: 12 (doze) meses, a contar da data de assinatura da ata de registro.
03. O fornecedor terá seu registro de preços cancelado quando:
  - a) descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
  - b) não aceitar a respectiva Nota de Empenho, sem justificativa;
  - c) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado; e
  - d) estiverem presentes razões de interesse público.
04. O cancelamento do registro, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho do Secretário Municipal de Saúde.
05. O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do Registro de Preços na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução das condições assumidas, decorrente de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovados.
06. Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não assinar a Ata de Registro de Preços, ou retardar a execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar a execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, ficará impedido de licitar e contratar com o Município, pelo prazo de até 02 (anos) anos, sem prejuízo das demais cominações legais, assegurada a observância do prévio contraditório e da ampla defesa.
07. Ficará a cargo do Fundo Municipal de Saúde providenciar a publicação do extrato do presente Termo no Diário Oficial, dentro do prazo estipulado pela Lei 8.666/93;

**II - PLANILHA DE ITENS REGISTRADOS**

Ata de registro de Preço referente ao processo n.º 20719/2023, Pregão Eletrônico n.º 170/2023, realizado em 08/08/2023, conforme segue:

Assinado de forma digital por JOSUE PINTO DE FREITAS:09981675768

DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, ou=RFB e-CPF A1, ou=AC SÉRASA RFB, ou=62173620000180, ou=VIDECONFERENCIA, cn=JOSUE PINTO DE FREITAS:09981675768

Dados: 2023.11.24 14:31:50 -03'00'

SONIA REGINA PEREIRA  
ALVES:88689662715

Assinado de forma digital por SONIA REGINA PEREIRA ALVES:88689662715  
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=AC SOLUTI Múltipla vS, ou=20781710000103, ou=Presencial, ou=Certificado  
PRAZ: c=SONIA REGINA PEREIRA ALVES:88689662715  
Dados: 2023.11.24 13:11:21 -02'00'





SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E DE RECURSOS HUMANOS  
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, COMPRAS E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS  
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, COMPRAS E CONTRATOS



ESPECIFARMA COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA					
CNPJ: 00.085.822/0001-12					
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
4	HIDROGEL AMORFO, ESTÉRIL COMPOSTO DE ALGINATO DE CÁLCIO E/OU SÓDIO E PROPILENOGLICOL E ÁGUA - BISNAGA (TIPO HIDROGEL COM ALGINATO) - TUBO 30G	TUBO	1800	16,19	29.142,00
7	CURATIVO ESTERIL, NÃO TECIDO, COMPOSTO POR FIBRAS AGRUPADAS DE CARBOXIMETILCELULOSE SÓDICA + 1,2% DE PRATA IÔNICA (TIPO HIDROFIBRA COM PRATA)	UNIDADE	1200	34,92	41.904,00
9	CURATIVO ESTERIL COMPOSTO POR ESPUMA DE POLIURETANO ABSORVENTE, MACIA, FLEXÍVEL E FILME DE POLIURETANO SEMIPERMEÁVEL - UNIDADE MEDIDO 15X15CM	UNIDADE	240	48,34	11.601,60
<b>VALOR TOTAL: R\$ 82.647,60</b>					

### III - CONDIÇÕES PARA FORNECIMENTO

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** Quando contratada a empresa se obriga a fornecer **CURATIVOS E COBERTURAS PARA ATENDER ÀS UBS E CENTRO DE SAÚDE – SAC 185/23 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SMS**, com estrita observância do constante no Contrato, obedecendo principalmente à quantidade, unidade, especificação, preços unitários e total, limitados ao TERMO DE REFERÊNCIA (ANEXO I) E PROPOSTA COMERCIAL, que faz parte integrante e complementar deste instrumento.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO:** A prorrogação poderá ser efetivada, quando presente alguns dos motivos levantados pelo legislador no art. 57 da Lei nº 8.666/93.

**PARÁGRAFO SEGUNDO:** O objeto contratado poderá sofrer acréscimos e supressões que se fizerem necessários, obedecendo, para tanto, o disposto no art. 65 e seus incisos, alíneas e parágrafos, da Lei 8.666/93 com as alterações da Lei 8.883/94 e da Lei 9.648/98.

**CLÁUSULA SEGUNDA:** Prazo de cada entrega: 08 (oito) dias (ou mais, a critério da contratante), mediante solicitação através da Ordem de Compra.

**CLÁUSULA TERCEIRA:** Pelo fornecimento objeto desta Ata, a Contratada receberá em moeda corrente o valor total indicado na Nota de Empenho de acordo com os preços registrados através do Pregão acima indicado;

**PARÁGRAFO PRIMEIRO:** Critério de reajuste: O preço da proposta é fixo e irrevogável, por tratar-se de contrato com prazo até 12 meses. Caso o fornecimento se prolongue por período superior a 12 meses, o contrato será reajustado pelo IGPM, ou outro índice oficial que o substitua.

**PARÁGRAFO SEGUNDO:** O prazo para pagamento é de 30 (trinta) dias após, após o aceite de cada parcela do material, contados da verificação de conformidade do objeto com as obrigações contratuais, devendo constar lote e data de validade das mercadorias na nota fiscal.

**PARÁGRAFO TERCEIRO:** Se ocorrer atraso no pagamento, a Administração ficará sujeita a pagar 1% (um por cento) ao mês pró-rata dia, limitada ao total de 10% (dez por cento) e sujeita, ainda, a uma penalização de 1% (um por cento) sobre o total da parcela em atraso. No caso de ocorrer uma antecipação do pagamento, a Administração terá um desconto de 1% (um por cento)



SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E DE RECURSOS HUMANOS  
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, COMPRAS E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS  
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, COMPRAS E CONTRATOS



sobre o valor da parcela paga, assegurada a reciprocidade pró-rata dia, limitada ao total de 10% (dez por cento) da parcela paga;

**PARÁGRAFO QUARTO:** Será feita a retenção na fonte do Imposto de Renda (IR) sobre os pagamentos efetuados referentes aos serviços prestados, em observância ao disposto no Decreto Municipal n.º 290 de 27 de outubro de 2022, regulamentado pela Portaria 013 de 01 de novembro de 2022, Lei Federal n.º 9.430, de 27 de dezembro de 1996 e respectivos regulamentos e decisão proferida pelo Supremo Tribunal Federal em sede de Recurso Extraordinário com Repercussão Geral n.º 1.293.453 e na Ação Cível Originária n.º 2897 de 16 de fevereiro de 2022.

**PARÁGRAFO QUINTO:** O pagamento somente será feito mediante comprovação de adimplemento dos encargos previdenciários e trabalhistas, nos termos do Artigo 2º, da Lei 9.012/95;

**PARÁGRAFO SEXTO:** Para fins de pagamento a contratada deverá protocolizar junto ao Protocolo Geral do Município, com a seguinte documentação:

- 1ª via da nota fiscal correspondente;
- Cópia da nota de empenho;
- Certidão de Tributos Municipais da Sede do Licitante;
- Certidão conjunta RFB/PGFN referente a tributos e dívida ativa da União,
- Certificado de Regularidade do FGTS e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas

**CLÁUSULA QUARTA:** A contratada ficará sujeita às seguintes sanções:

1 - Em caso de inadimplemento das cláusulas e/ou obrigações previstas na Ata 20% (vinte por cento) do valor total do contrato;

2 - 1% ao mês, pro rata dia, sobre o valor mensal do contrato, em caso de mora.

3 - Pela inexecução total ou parcial deste Contrato, a contratada, garantida a prévia defesa, ficará sujeita às sanções previstas no art. 87 da Lei nº 8.666/93:

**PARÁGRAFO PRIMEIRO:** O Fundo Municipal de Saúde poderá aplicar cumulativamente, com as sanções previstas nesta cláusula, pena de suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração Municipal, pelo prazo de até dois anos, ou pena de declaração de inidoneidade para licitar junto à Prefeitura Municipal de Petrópolis;

**PARÁGRAFO SEGUNDO:** A aplicação das multas acima previstas não exime a contratada de responder perante o contratante por perdas e danos a esta ou a terceiros causados por ação ou omissão daquela nos termos da legislação em vigor;

**CLÁUSULA QUINTA:** O Fundo Municipal de Saúde poderá rescindir administrativamente a presente Ata nas hipóteses previstas no Artigo 78, I a XVII da Lei nº 8.666/93;

**CLÁUSULA SEXTA:** A Contratada reconhece os direitos da Administração nos casos de rescisão previstos no Art. 77 da Lei nº 8.666/93;

**CLÁUSULA SÉTIMA:** Integram o presente termo a proposta vencedora, o instrumento convocatório e os Anexos I e II do edital;

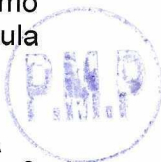
**CLÁUSULA OITAVA:** A Contratada se compromete a manter, durante a integral execução da presente Ata, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

**CLÁUSULA NONA:** O recebimento provisório do objeto desta Ata será efetuado no ato da entrega do material;

**PARÁGRAFO PRIMEIRO:** O recebimento definitivo do objeto desta Ata será efetuado por servidor designado no prazo de até 08 (oito) dias contados do recebimento provisório, e será feito, mediante recibo, após vistoria que comprove adequação do objeto, conforme Artigo 73, II, "b", da Lei nº 8.666/93;

**PARÁGRAFO SEGUNDO:** A Contratada é obrigada, antes do recebimento da última parcela do fornecimento do material, a reparar, corrigir, renovar ou substituir, às suas expensas, total ou parcialmente, o material em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções, inclusive responsabilizando-se pelas despesas decorrentes de mão de obra com a substituição;

**PARÁGRAFO TERCEIRO:** Indica a administração para fins do art. 67 da Lei 8666/93 como responsável técnico pela fiscalização do presente os servidores Débora Fontes Correia, Matrícula





DELCA: DIRP  
 PROC. Nº 20719/23  
 FOLHA Nº 092  
 OKV

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E DE RECURSOS HUMANOS  
 DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, COMPRAS E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS  
 DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, COMPRAS E CONTRATOS

nº 7447 e CPF nº 106.779.267-82 e Ederson Hernani da Silva Fernandes, Matrícula nº 7639, CPF nº 073.226.137-67;

**CLÁUSULA DÉCIMA:** Os casos omissos no presente instrumento serão dirimidos de acordo com a Lei 8.666/93, ou o Código de Defesa do Consumidor e o Código Civil Brasileiro;

**CLÁUSULA DÉCIMA-PRIMEIRA:** Para fazer face às despesas decorrentes desta Ata, será observado o Programa de Trabalho nº **18.02.10.301.2020.2075.3390.30.00 – Fonte 1600.01; 2621.01 e 18.02.10.303.2020.2076.3390.30.00 Fonte 1600.61; 1621.02** do Fundo Municipal de Saúde de Petrópolis.

**CLÁUSULA DÉCIMA- SEGUNDA:** É competente o foro da Comarca de Petrópolis, para nele serem dirimidas quaisquer controvérsias decorrentes do presente contrato. E, por estarem justos e contratados, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor, independente de testemunhas por se tratar de documento público. \*\*\*\*\*

SONIA REGINA  
 PEREIRA  
 ALVES:88689662715

Assinado de forma digital por SONIA REGINA PEREIRA ALVES:88689662715  
 DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=AC SOLUTI Multipla  
 vS, ou=20781710000180, ou=Presencial,  
 ou=Certificado PF A3, cn=SONIA REGINA PEREIRA ALVES:88689662715  
 Dados: 2023.11.24 13:12:41 -03'00'



**SONIA REGINA PEREIRA ALVES**  
 Superintendente de Licitações, Compras e Contratos Administrativos  
**MUNICÍPIO DE PETRÓPOLIS**  
 Órgão Gerenciador

Assinado de forma digital por JOSUE PINTO DE FREITAS:09981675768  
 DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, ou=RFB e-CPF A1, ou=AC SERASA RFB,  
 ou=62173620000180, ou=VIDEOCONFERENCIA, cn=JOSUE PINTO DE FREITAS:09981675768  
 Dados: 2023.11.24 14:37:19 -03'00'

**ESPECIFARMA COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**  
**Beneficiária**

**BOLETIM DE PUBLICAÇÃO N.º 1352/2023**  
EXTRATO DE TERMO

Extrato do termo n.º 18/2023, livro F-99, fls. 65. Processo Administrativo n.º 44686/2022. TERMO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO ENTRE O MUNICÍPIO DE PETRÓPOLIS, POR INTERMÉDIO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS – APAE. O objeto é alterar a vigência da parceira, conforme solicitação da organização da sociedade civil. O prazo é de 06 meses. Programação n.º 330390620220002, do Fundo Municipal de Assistência Social. Aos cinco dias do mês de outubro de dois mil e vinte e três.

**RAMON PEDRO DE MELLO**

Secretário de Administração e de Recursos Humanos

**BOLETIM DE PUBLICAÇÃO N.º 1353/2023**  
EXTRATO DE TERMO

Extrato do termo n.º 19/2023, livro F-99, fls. 66. Processo Administrativo n.º 37550/2022. TERMO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO ENTRE O MUNICÍPIO DE PETRÓPOLIS, POR INTERMÉDIO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS – APAE. O objeto é alterar a vigência da parceira, conforme solicitação da organização da sociedade civil. O prazo é de 06 meses. Programação n.º 330390620210005, do Fundo Municipal de Assistência Social. Aos cinco dias do mês de outubro de dois mil e vinte e três.

**RAMON PEDRO DE MELLO**

Secretário de Administração e de Recursos Humanos

**BOLETIM DE PUBLICAÇÃO N.º 1381/2023**  
EXTRATO DE TERMO

Extrato do termo n.º 25/2023, livro F-99, fls. 98. Processo Administrativo n.º 37552/2022. Termo de Prorrogação entre o MUNICÍPIO DE PETRÓPOLIS, ATRAVÉS DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, E ASSOCIAÇÃO PESTALOZZI DE PETRÓPOLIS. O objeto é alterar a vigência da parceira, conforme solicitação da organização da sociedade civil por mais 06 meses. Ficam mantidas as demais cláusulas do Termo original, em todos os seus termos, que não conflitem com os ora estabelecidos. Aos dez dias do mês de outubro de dois mil e vinte e três.

**RAMON PEDRO DE MELLO**

Secretário de Administração e de Recursos Humanos

**BOLETIM DE PUBLICAÇÃO N.º 1397/2023**  
EXTRATO DE TERMO

Extrato do termo n.º 27/2023, livro F-99, fls. 100. Processo Administrativo n.º 44698/2022. Termo de Prorrogação entre o MUNICÍPIO DE PETRÓPOLIS, ATRAVÉS DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, E ASSOCIAÇÃO ESPAÇO EDUCATIVO SÃO CHARBEL. O objeto é alterar a vigência da parceira, conforme solicitação da organização da sociedade civil até o dia 31 de dezembro de 2023, para utilização de todo o recurso financeiro. Ficam mantidas as demais cláusulas do Termo original, em todos os seus termos, que não conflitem com os ora estabelecidos. Aos dezesseis dias do mês de outubro de dois mil e vinte e três.

**RAMON PEDRO DE MELLO**

Secretário de Administração e de Recursos Humanos

**BOLETIM DE PUBLICAÇÃO N.º 1421/2023**  
EXTRATO DE TERMO

Extrato do termo n.º 31/2023, livro F-99, fl. 132. Processo Administrativo n.º 44689/2022. Termo de Prorrogação entre o MUNICÍPIO DE PETRÓPOLIS, ATRAVÉS DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, E CENTRO EDUCACIONAL TERRA SANTA. O objeto é alterar a vigência da parceira, conforme solicitação da organização da sociedade por mais 06 meses, para utilização de todo o recurso financeiro. Ficam mantidas as demais cláusulas do Termo original, em todos os seus termos, que não conflitem com os ora estabelecidos. Aos dezoito dias do mês de outubro de dois mil e vinte e três.

**RAMON PEDRO DE MELLO**

Secretário de Administração e de Recursos Humanos

**BOLETIM DE PUBLICAÇÃO N.º 1535/2023**  
EXTRATO DE TERMO

Extrato do termo n.º 14/2023, livro D-46, fls. 44/48. Processo Administrativo n.º 52836/22. Contrato de Prestação de Serviços entre o Município de Petrópolis e EMPRESA BRASILEIRA DE ENGENHARIA E COMÉRCIO S.A. EBEC. O objeto é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS EM ATENDIMENTO AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE PETRÓPOLIS, ITEM 01. O prazo é de 12 meses. O valor global é de R\$ 343.110,72. O Programa de Trabalho n.º 26.01.06.182.2016.2.064.3390.39.13, fonte n.º 1.705.00 e nota de empenho n.º 2415/2023, da Secretaria de Proteção e Defesa Civil. Aos dez dias do mês de novembro de dois mil e vinte e três.

**RAMON PEDRO DE MELLO**

Secretário de Administração e de Recursos Humanos

**BOLETIM DE PUBLICAÇÃO N.º 1563/2023**  
EXTRATO DE TERMO

Extrato do termo n.º 01/2023, livro F-100 fls. 01/02. Processo Administrativo n.º 58719/2022. Termo de Compromisso Ambiental entre o MUNICÍPIO DE PETRÓPOLIS e FÁBIO BELMONTE ESTEPHÁ. O presente Termo tem por objeto o estabelecimento de medida compensatória a ser cumprida pelo COMPROMISSÁRIO em decorrência de intervenção em propriedade. Como forma de compensação pelo impacto ambiental, a COMPROMISSÁRIA se compromete a PLANTAR 1892 mudas nativas do Bioma Mata Atlântica em área do próprio terreno, a qualquer momento até o prazo final do vencimento da respectiva autorização Ambiental, preferencialmente entre os meses de outubro e março, de acordo com os custos da tabela EMOP. Aos dezesseis dias do mês de novembro de dois mil e vinte e três.

**RAMON PEDRO DE MELLO**

Secretário de Administração e de Recursos Humanos

**BOLETIM DE PUBLICAÇÃO N.º 1564/2023**  
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 440/2023

Processo n.º 2963/2023 – Pregão Eletrônico n.º 126/2023. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS, PARA EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE DE MODO A GARANTIR O ATENDIMENTO AOS USUÁRIOS DOS DEPARTAMENTOS DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA E ESPECIAL, VISANDO O APRIMORAMENTO DOS SERVIÇOS OFERTADOS NOS EQUIPAMENTOS DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL: CENTROS DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL (CRAS), CENTRO DE CIDADANIA, CENTROS DE REFERÊNCIA ESPECIALIZADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL (CREAS), CENTRO DE REFERÊNCIA ESPECIALIZADO PARA POPULAÇÃO EM SITUAÇÃO DE RUA (CENTRO POP), NÚCLEO DE INTEGRAÇÃO SOCIAL (NIS), CASAS DA ACOLHIDA (MASCULINA E FEMININA) E FAMÍLIA ACOLHEDORA, em conformidade com as especificações do Edital e de seus Anexos; Órgão Gerenciador: Departamento de Licitações, Compras e Contratos Administrativos (DELCA). Órgão Participante e responsável pela fiscalização: Secretaria de Assistência Social, Habitação e Regularização Fundiária. Beneficiária da Ata CAMEPEL COMÉRCIO DE PAPÉIS LTDA, inscrita no CNPJ sob n.º 18.631.695/0001-75. Valor Estimado: R\$ 21.606,00. Vigência da ata: 12 meses, contados a partir da assinatura. Itens registrados:

Item	Descrição dos itens	UN	Qtd	UN RS	Total RS
16	TNT na cor rosa – rolo c/10 m	RL	360	26,95	9.702,00
17	TNT na cor vermelha-rolo c/10 m	RL	240	26,95	6.468,00
23	EVA c/ glitter cor vermelha (600x400x2mm)	UN	480	4,56	2.188,80
26	Alfinete de segurança n.º 01 caixa com 100	CX	240	6,16	1.478,40
27	Caixa de alfinete cabeça metal	CX	240	7,37	1.768,80

Ao beneficiário da ata, caberá tão somente o direito ao recebimento das compras/serviços efetivamente contratados, prestados e atestados. Aos dezesseis dias do mês de novembro de dois mil e vinte e três.

**SONIA REGINA PEREIRA ALVES**

Superintendente de Licitações, Compras e Contratos Administrativos

(Replicado por ter saído com incorreção no DOM n.º 6788 de 22/11/2023)

**BOLETIM DE PUBLICAÇÃO N.º 1581/2023**  
EXTRATO DE TERMO

Extrato do termo n.º 02/2023, livro F-100 fls. 03/04. Processo Administrativo n.º 45835/2023. Termo de compromisso ambiental entre o MUNICÍPIO DE PETRÓPOLIS e IVAN RAMOS CASTRO. O presente Termo tem por objeto o estabelecimento de medida compensatória a ser cumprida pela COMPROMISSÁRIA em decorrência de intervenção em imóvel. Como forma de compensação pelo impacto ambiental provocado pela realização das atividades descritas no Relatório Técnico de Vistoria, a COMPROMISSÁRIA se compromete a PLANTAR 12 mudas nativas do Bioma Mata Atlântica em área do próprio terreno, conforme anexado na folha de informação processual, a qualquer momento até o prazo final do vencimento da respectiva Autorização Ambiental, preferencialmente entre os meses de outubro e março, de acordo com os custos da tabela EMOP. Aos vinte e três dias do mês de novembro de dois mil e vinte e três.

**RAMON PEDRO DE MELLO**

Secretário de Administração e de Recursos Humanos

**BOLETIM DE PUBLICAÇÃO N.º 1583/2023**  
EXTRATO DE TERMO

Extrato do termo n.º 21/2023, livro B-54, fl. 34. Processo Administrativo n.º 62982/2022. Termo Aditivo ao Contrato de Execução de Obras, lavrado sob o termo n.º 35/2023, livro n.º B-52, folha n.º 64/68, entre o Município de Petrópolis e MARC ENGENHARIA E PROJETOS LTDA. O objeto é a prorrogação do prazo para a conclusão da obra em mais 90 dias. Mantêm-se inalteradas todas as demais Cláusulas do Contrato Original. Aos vinte e três dias do mês de novembro de dois mil e vinte e três.

**RAMON PEDRO DE MELLO**

Secretário de Administração e de Recursos Humanos

**BOLETIM DE PUBLICAÇÃO N.º 1586/2023**  
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 444/2023

Processo n.º 20719/2023 – Pregão Eletrônico n.º 170/2023. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE CURATIVOS E COBERTURAS PARA ATENDER ÀS UBS E CENTRO DE SAÚDE – SAC 185/23 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SMS, em conformidade com as especificações do Edital e de seus Anexos; Órgão Gerenciador: Departamento de Licitações, Compras e Contratos Administrativos (DELCA). Órgão Participante e responsável pela fiscalização: Secretaria de Saúde. Beneficiária da Ata: ESPECIFARMA COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, inscrita no CNPJ n.º 00.085.822/0001-12. Valor Estimado: R\$ 82.647,60. Vigência da ata: 12 meses, contados a partir da assinatura. Itens registrados:

Item	Especificação	UN	Qtd	UN RS	Total RS
4	Hidrogel amorfoso, estéril composto de.....	TB	1800	16,19	29.142,00
	alginato de cálcio e/ou sódio e propileno glicol e água – bisnaga (tipo hidrogel com alginato) – tubo 30g				
7	Curativo estéril, não tecido, composto.....	UN	1200	34,92	41.904,00
	por fibras agrupadas de carboximetil-celulose sódica + 1,2% de prata iônica (tipo hidrofibra com prata)				
9	Curativo estéril composto por espuma.....	UN	240	48,34	11.601,60
	de poliuretano absorvente, macia, flexível e filme de poliuretano semipermeável – unidade medida 15x15cm				

Ao beneficiário da ata, caberá tão somente o direito ao recebimento das compras/serviços efetivamente contratados, prestados e atestados. Aos vinte e quatro dias do mês de novembro de dois mil e vinte e três.

**SONIA REGINA PEREIRA ALVES**

Superintendente de Licitações, Compras e Contratos Administrativos

**BOLETIM DE PUBLICAÇÃO N.º 1585/2023**

Processo Administrativo n.º 43204/2023. "Autorizo a transcrição do Termo em livro próprio". Aos vinte e quatro dias do mês de novembro de dois mil e vinte e três.

**VALESCA DE OLIVEIRA GONÇALVES**

Diretora do DELCA